



Município de Astorga

Estado do Paraná

DECRETO Nº 065/2018

SÚMULA: **PROMOVE A EXTINÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a decisão proferida junto aos autos protocolados sob nº 1-1060/2018, de 15/06/2018;

DECRETA

- Art. 1º -** Fica declarado extinto o Crédito Tributário, nos termos do artigo 94, incisos I e II da Lei Complementar n.º 2.174/2009, em nome de **GLAUCIA ELIANE MENDES 90330935968**, inscrita no CNPJ sob nº 17.389.377/0001-87, referente a débitos relativos à Taxa de Funcionamento e Licença Sanitária, dos exercícios de 2015 e 2016, conforme relatório de débitos fornecido pelo Departamento de Tributação do Município.
- Art. 2º -** O Departamento de Tributação deverá proceder a baixa dos alusivos créditos tributários, referente aos exercícios de 2015 e 2016.
- Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado no Diário
Oficial do Município
Edição 1531 pág. 31
Data: 21/06/18